Baixado Em: 03/07/2024

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.121 MACEIÓ/AL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 274/2021
Autor: VER. OLIVEIRA LIMA

"RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A 'QUEIMADA' COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a "Queimada" como modalidade esportiva no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 22/12/2021
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8